



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 2023

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0860 Data entrada 29.06.23
Horário 14:20 Data saída
Destino Presidência Apoio
Manoela A.P. Pereira
Assessora Cultural e de Comunicação

Autoriza o executivo a criar o programa "auxílio Catador", que objetiva a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis do Município de Ouro Branco-MG e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ouro Branco-MG, autorizado a conceder incentivo financeiro as pessoas físicas catadoras de materiais recicláveis, vinculadas as cooperativas e ou associações, desde que estejam devidamente regularizadas, nos termos desta Lei

Parágrafo Único - O incentivo a que se refere o caput terá como fator gerador a coleta, segregação, o enfardamento e a comercialização dos seguintes materiais recicláveis:

- I - papel, papelão e cartonados;
- II- plásticos;
- III- metais;
- IV- Vidros;
- V- outros resíduos pós-consumo, conforme dispuser o regulamento.

Art. 2º - O auxílio catador tem por objetivo o incentivo à reintrodução de materiais recicláveis em processos produtivos, com vistas à redução da utilização de recursos naturais e insumos energéticos, além da inclusão social de catadores de materiais recicláveis.

Parágrafo Único - O benefício a que se refere este projeto de lei será 38% do salário mínimo a ser recebido mensalmente, entre os meses de junho a dezembro pelos beneficiários.

Art. 3º - O incentivo de que trata este projeto de lei será concedido mensalmente, na forma de auxílio de acordo com as condições estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 4º - São condições para o recebimento do auxílio catador:

- I - que o beneficiário mantenha atualizados seus dados cadastrais;





Câmara Municipal de Ouro Branco

II - que o beneficiário esteja vinculado a associação de coleta de materiais reciclável regulamente constituída no município, em funcionamento ha pelo menos 1(um) ano, e que possuam vinculo jurídico com o poder publico municipal para a execução das políticas de coleta, segregação, enfardamento e comercialização de materiais recicláveis;

III - na hipótese de possuir filhos (as) em idade escolar, que o requerente do beneficio apresente comprovante de que seus filhos encontram se devidamente matriculados e freqüentes em instituição de ensino;

IV- que o beneficiário desempenhe, efetivamente, as atividades a que se refere o parágrafo único do art.1º desta Lei.

Parágrafo Único - A secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá prever, a seu critério, outros requisitos necessários, conforme regulamentação.

Art. 5º - O requerimento para concessão deste beneficio devera ser encaminhado á secretaria Municipal de Meio ambiente, junto da documentação pertinente, para que seja analisado e validado.

Art. 6º - A gestão auxilio catador será feita pela secretaria de meio ambiente, que devera:

- I- Estabelecer diretrizes e prioridades para a gestão dos recursos anuais da bolsa reciclagem;
- II- Validar cadastro dos catadores;
- III- Definir instrumentos e meios de controle social para fins de planejamento e boa execução do auxilio catador;
- IV- Contribuir para a construção de rede de gestão integrada intergovernamental, nos termos da legislação vigente, com vistas a estimular o compartilhamento de informações e a implementação, ampliação e o fornecimento da política de coletas seletivas no município com inclusão sócio-produtiva dos catadores.

Art. 7º - Os recursos para a concessão do incentivo de que trata a Lei são provenientes de:

- I- Consignação na Lei Orçamentária anual e de créditos adicionais;
- II- Dotação de recursos de outras origens;
- III- Recursos provenientes do Fundo Especial para Gestão ambiental.

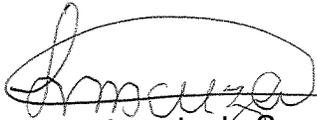


Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 28 de Junho de 2026


Nilma Aparecida Silva
Vereadora


Leandro Marcelo de Souza
Vereador



Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

“O presente projeto, que visa à instituição do programa auxilia catador que objetiva a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis do Município de Ouro Branco.”

Com efeito, trata se de projeto de lei que visa beneficiar aqueles que, pela própria natureza do trabalho que desempenham, se destacam no município por praticas sustentáveis: os catadores de material reciclável. Trata se de profissionais que possuem grande relevância, na medida em que são fundamentais no processo de coleta seletiva e de tratamento dos resíduos sólidos.

Um fenômeno que já vinha sendo observado desde o segundo semestre do ano passado ganhou intensidade nas últimas semanas, sendo constatado a partir da maior quantidade de material reciclável despejado em calçadas e logradouros. O preço pago aos catadores por esses materiais caiu significativamente, fazendo com que muitos deles nem sequer saiam mais às ruas em algumas cidades.

“Está difícil trabalhar. Alguns materiais, como o papelão, vejo e nem recolho mais. Não vale a pena”, comentou José Benedito de Faria, 63 anos de idade e a 15 exercendo a atividade. Morador do Residencial Floresta, Faria disse que até mesmo materiais mais disputados como ferro e alumínio perderam a atratividade.

“Eu recebia R\$ 9 pelo quilo da latinha [de alumínio] e hoje recebo uns R\$ 5”, comparou. Sobre o papelão, relatou que recebia R\$ 0,80 por quilo, mas que hoje lhe é oferecido pelos depósitos R\$ 0,25. O plástico, que era vendido a R\$1,80, teve uma queda de cerca de 80% no valor.

Geraldo Castro, 62, morador da Vila São José, relatou as mesmas dificuldades. Contou que, para equilibrar as contas, tem recorrido à capinação de terrenos. “É um dinheiro que me faz falta em casa”, justificou.

Assim como em outros setores, no comércio de recicláveis existem atravessadores que ganham nas duas pontas, tirando lucro do catador e do dono do depósito. Pela importância do ponto de vista da sustentabilidade, o setor dos recicláveis merecia uma maior atenção das autoridades.

Em conversa com a ASCOB associação de nosso município, os catadores explicaram que, durante a pandemia, a falta de material provocada pela paralisação da atividade econômica valorizou o preço pago pelos recicláveis. Com o retorno à normalidade, os preços começaram a cair e não pararam mais.



Câmara Municipal de Ouro Branco

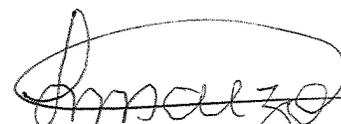
"O final de ano, pelo volume de material descartado, ajuda a derrubar os preços, só que de maio a dezembro todos os anos temos uma queda considerável que na maioria destes meses nos não conseguimos pagar o INSS e não tiramos nem 1(um) salário mínimo, para o sustento de nossas casas.

A atuação dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis contribui para o aumento da vida útil dos aterros sanitários e para a diminuição da demanda por recursos naturais, na medida em que abastece as indústrias recicladoras para a reinserção dos resíduos em suas ou em outras cadeias produtivas, em substituição ao uso de matérias-primas virgem.

E diante de grande importância das atividades que esses profissionais desempenham e, para que além disso, diante também das situações adversas que eventualmente, enfrentam no exercício da profissão, é que através deste projeto de lei, autorizar o executivo a instituir o bolsa catador, tal benefício pretende o repasse mensal aos catadores que se encaixarem nos requisitos disposto na norma, assim sendo, o que se busca é a valorização de uma categoria profissional tão cara ao interesse público, principalmente no que se refere às políticas de sustentabilidade ambiental.

Ouro Branco, 26 de junho de 2023


Nilma Aparecida Silva
Vereadora


Leandro Marcelo de Souza
Vereador